



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N.º. 1.346, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza conceder auxílio financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Associação de Canto Esperança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Associação de Canto Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 05.222.513/0001-60, para execução do projeto de construção de muro de arrimo, numa extensão de 100m, conforme projeto e memorial descritivo da obra.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 20 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Manutenção da Assistência Social

08.244.0029.1006 – Auxílios para Entidades do Município

4.4.50.42.00000000 – Auxílios (7003)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal